



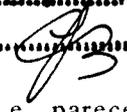
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.10.2013

AS09:48.....Horas

Ass.:.....

PARECER nº 218/2013

Processo nº 258/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 128/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de novembro de 2012, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências”*, e, conseqüentemente, autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na unidade orçamentária nominada da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, em virtude da necessidade de abertura de rubrica para a inclusão no Anexo I, a Ação 1260 – Escadarias e Passeios Públicos, para posteriores gastos com a execução de passeios públicos em imóveis de propriedade do Município.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o *superávit* financeiro da respectiva fonte de recursos nominada.

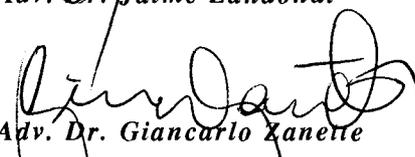
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878